Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

342

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.553, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.975

ESTABELECE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1.976 / 1.978.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o triênio 1.976 / 1.978, discriminado no anexo integrante desta lei, estima os recursos e fixa as despesas em Cr$ ---------- 5.088.189,51 (CINCO MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

ARTIGO 2º -- Constarão nos orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta lei, por exercício.

ARTIGO 3º -- A presente lei será anualmente reajustada, acrescendo-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

ARTIGO 4º -- Para o cumprimento dos programas estabelecidos nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito;

II - realizar convênios com entidades públicas ou privadas;

III - contratar pessoal.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local

GABINETE DO PREFEITO

de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

QUADRO DE RECURSOS E DE APLICAÇÃO DE CAPITAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1.976, L.977 E 1.978

1.976

APLICAÇÕES	RECURSOS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1.976
0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
I-PODER LEGISLATIVO	
01-Para compra de máquinas e móveis para escritório.....	11-0 / 4.1.4.0.0.0 Cr$ 15.000,00
02-Para compra de enceradeira, aspirador de pó e outros.....	Cr$ 1.000,00
03-Para compra de livros e publicações técnicas	Cr$ 5.000,00
II-PODER EXECUTIVO	
04-Para compra de um automóvel para uso oficial do Chefe do Executivo.....	18-0 / 4.1.3.3.0.1 Cr$ 50.000,00
05-Auxílio para obras públicas (Palácio dos Municípios).....	19-0 / 4.3.7.0.0.9 Cr$ 6.800,00
1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
a) Gabinete do Assistente Administrativo	
06-Para aquisição de arquivos, móveis e outros.	5-1 / 4.1.4.3.1.0 Cr$ 30.000,00
e) Serviço das Dívidas	
07-Amortização de Dívidas.....	12-1 / 4.3.1.1.1.3/01.00 Cr$ 56.639,51
3-RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	
c) Eletrificação Rural	
08-Para prosseguimento dos serviços de eletrificação rural.....	3-3 / 4.1.2.0.3.4 Cr$ 215.750,00
4-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
a) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SERM)	
09-Para aquisição de máquinas para conservação de rodovias.....	4-4 / 4.1.3.2.4.2 Cr$ 300.000,00
5-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
a) Fábrica de Artefatos de Cimento	
10-Para reposição de máquinas e equipamentos...	3-5 / 4.1.3.1.5.9 Cr$ 40.000,00
6-EDUCAÇÃO E CULTURA	
a) Ensino do 1º Grau	
I-Ensino Regular	

11-Para construção de um prédio para escola, a ser localizado em ponto que venha beneficiar os Bairros: Jardim Morumbi, Núcleo Residencial Real, Vila Nossa Senhora de Fátima e adjacências.....	8-6 / 4.1.2.0.6.1 Cr$ 300.000,00
g) Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural I-Biblioteca Municipal "Dr. Nilo Peçanha"	
12-Para compra de livros.....	18-6 / 4.1.4.0.6.7 Cr$ 15.000,00
h) Educação Supletiva b) Escola de Corte e Costura da Zona Urbana	
13-Para compra de máquinas de costura.....	24-6 / 4.1.4.9.6.9 Cr$ 12.000,00
9-SERVIÇOS URBANOS b) Serviços de Águas	
14-Para ampliação das redes distribuidoras de água.....	5-9 / 4.1.2.0.9.1 Cr$ 300.000,00
15-Para construção de mais um reservatório.....	Cr$ 300.000,00
16-Para início dos serviços do Núcleo Residencial Real.....	Cr$ 100.000,00
17-Para os estudos preliminares da implantação dos serviços de água no Distrito Industrial	Cr$ 100.000,00
c) Serviços de Esgotos	
18-Para extensão da rede coletora de esgotos...	9-9 / 4.1.2.0.9.1 Cr$ 250.000,00
19-Para construção de um outro emissário.....	Cr$ 300.000,00
d) Limpeza Pública	
20-Para compra de um caminhão.....	12-9 / 4.1.3.3.9.2 Cr$ 300.000,00
f) Ruas e Avenidas	
21-Para canalização do Córrego Biriguizinho, - trecho Vila Xavier à Avenida João Cernach..	16-9 / 4.1.2.0.9.4 Cr$ 150.000,00
22-Para serviços de saneamento em vilas e patrimônios.....	Cr$ 80.000,00
23-Para prosseguimento das galerias de águas - pluviais.....	Cr$ 30.000,00
24-Para prosseguimento das obras de guias e sarjetas.....	Cr$ 50.000,00
25-Para desapropriações necessárias à abertura de ruas e praças ou logradouros públicos...	Cr$ 250.000,00
26-Para prosseguimento das obras de pavimentação asfáltica.....	Cr$ 200.000,00
g) Praças, Parques e Jardins	
27-Para construção de praças ajardinadas nos seguintes Bairros: Patrimônio Santo Antonio,- Vila Nossa Senhora de Fátima, Patrimônio - Silvares e Vila Maria.....	19-9 / 4.1.2.0.9.5 Cr$ 200.000,00
l) Obras Diversas	

28-Para construção de uma passarela sobre os trilhos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, interligando o Núcleo Residencial com a cidade.....	27-9 / 4.1.2.0.9.9 Cr$ 300.000,00
m) Almoxarifado 29-Para compra de materiais de laboratórios de topografia, desenho e outros.....	31-9 / 4.1.4.5.9.9 Cr$ 25.000,00
	Cr$ 3.982.189,51

1.977

APLICAÇÕES	RECURSOS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
01-Serviços de Pavimentação Asfáltica.....	Cr$ 200.000,00
02-Amortização da Dívida Pública.....	Cr$ 56.000,00
03-Serviços de Águas.....	Cr$ 150.000,00
04-Serviços de Esgotos.....	Cr$ 150.000,00
T O T A L.....	Cr$ 556.000,00

1.978

APLICAÇÕES	RECURSOS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
01-Serviços de Pavimentação Asfáltica.....	Cr$ 200.000,00
02-Amortização da Dívida Pública.....	Cr$ 50.000,00
03-Serviços de Águas.....	Cr$ 150.000,00
04-Serviços de Esgotos.....	Cr$ 150.000,00
	Cr$ 550.000,00

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente